



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 18 | Edição nº 1583 | Itapevi, 11 de agosto de 2026

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Gabrielly Rodrigues | PMI



+ESPORTE

+VALORIZAÇÃO

Itapevi realiza Festival de Judô do
Programa Mais Esportes no sábado (15)

ITAPEVI REALIZA FESTIVAL DE JUDÔ NO SÁBADO (15)

Foto: Gabrielly Rodrigues | PMI



Evento reúne cerca de 240 alunos da modalidade, promove integração entre os atletas e premia participantes

A Prefeitura de Itapevi, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer, realiza no dia 15 de agosto (sábado), a partir das 8h, o Festival de Judô Mais Esportes 2026, no Ginásio Municipal de Esportes (Avenida Rubens Caraméz, 1000A – Parque Suburbano). O evento é exclusivo para os alunos da modalidade atendidos pelo Programa Mais Esportes e reunirá aproximadamente 240 praticantes, com idades entre 7 e 50 anos, em uma manhã de integração, aprendizado e incentivo ao esporte.

O festival tem como principal objetivo proporcionar aos alunos a vivência de uma competição em ambiente educativo, valorizando o desenvolvimento técnico, o espírito esportivo, o respeito e a disciplina, princípios que fazem parte da filosofia do judô e do trabalho desenvolvido pela Secretaria de Esportes.

Na programação, os alunos de 7 a 10 anos receberão medalhas de participação, como forma de incentivar a prática esportiva e reconhecer o empenho de cada criança. Já os atletas com 11 anos ou mais disputarão as competições por categorias, com premiação para os primeiros colocados, segundos colocados e dois terceiros lugares.

O Programa Mais Esportes oferece aulas gratuitas em diversas modalidades para crianças, adolescentes, adultos e idosos, promovendo atividades voltadas ao desenvolvimento físico, à socialização e ao bem-estar. Atualmente, a iniciativa atende milhares de moradores em diferentes equipamentos esportivos do município, ampliando o acesso ao esporte em todas as regiões da cidade.

Os moradores interessados em participar das atividades do Programa Mais

Esportes podem consultar as modalidades disponíveis e realizar a inscrição pelo portal oficial da Prefeitura de Itapevi, no endereço <https://app.itapevi.sp.gov.br/maisesportesnew/>. As vagas são abertas conforme a disponibilidade em cada modalidade e faixa etária.

O Festival de Judô é aberto ao acompanhamento de familiares dos atletas participantes e integra o calendário esportivo do município, reforçando o compromisso da Prefeitura com a formação esportiva, a inclusão social e o incentivo à prática de atividades físicas desde a infância.

Mais informações sobre o Programa Mais Esportes podem ser obtidas junto à Secretaria de Esportes e Lazer, pelo telefone (11) 4774-5927, ou pelo e-mail esportes@itapevi.sp.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA SEM DISPUTA nº 028/2026**

Processo SUPRI 0169/2026 - DISPENSA SEM DISPUTA nº 028/2026 - Contratação de empresa especializada para serviço de hospedagem de e-mail para Secretaria de Tecnologia e Inovação. - A Prefeitura Municipal de Itapevi convida empresas interessadas em fornecer o objeto em epígrafe a apresentarem propostas de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e demais documentos, disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/>. Para participar envie até o dia 14/08/2026 às 17:00 horas o seu orçamento (com validade mínima de 30 (trinta) dias), para o e-mail da seleção de compras: licitacoes.dispensa@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 10/08/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 48/2026

Processo Supri 148/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MADEIRAS. (Licitação Exclusiva para ME, EPP e MEI nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> ou www.novobbmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 12/08/2026 até às 09h00min do dia 25/08/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 25/08/2026. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 25/08/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 10/08/2026. Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 49/2026

Processo Supri 134/2026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AUDIOVISUAL DESTINADOS À CASA DA JUVENTUDE, VISANDO A PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL E O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES TECNOLÓGICAS. (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> ou www.novobbmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 12/08/2026 até às 09h00min do dia 25/08/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 25/08/2026. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 25/08/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 10/08/2026. Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 50/2026

Processo Supri 156/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS (PARA EQUIPES) ATRAVÉS DE SUBSCRIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> ou www.novobbmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 12/08/2026 até às 09h00min do dia

26/08/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 26/08/2026. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 26/08/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 10/08/2026. Departamento de Compras e Licitações.

SECRETARIA DE SAÚDE**Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Saúde****Conselho Municipal de Saúde de Itapevi**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470- Cidade Saúde| Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070 Tel.: (11) 4143-8499
cms@itapevi.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, torna público:

Haverá reunião ordinária do CMS.

Dia: 13/08/2026

Horário: 14:00 H

Local: Plenário da Câmara Municipal de Itapevi

Rua: Arnaldo Sergio Cordeiro das Neves, nº80

JD. Nova Itapevi/SP

Reinaldo de Araujo Medeiros

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**Atos Oficiais****Outros atos oficiais**

P.M. Itapevi - EXTRATO - 1º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº001/2024 - (Lei 13019/2014) - Objeto: execução de busca ativa e averiguação cadastral para operacionalização do Cadastro Único e CRAS Móvel, por intermédio de equipe volante, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública - Vigência: 01/08/2026 a 31/07/2028 - Valor do repasse de recurso financeiro: R\$1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais). Fonte: Recurso Federal: BLIGD BF - código de aplicação 5000092- OSC Parceira: OSC Instituto Recrie, CNPJ: 14.498.176/0001-20, - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.



SECRETARIA DE CULTURA

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2026

O MUNICÍPIO DE ITAPEVI, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em referência ao Edital de Chamamento Público nº 20/2026, que tem por objeto a seleção de proposta para a celebração de Acordo de Cooperação para a realização de eventos culturais de dança de salão (Samba Rock), torna público que o certame resultou DESERTO, visto que não houve a apresentação de propostas até a data e hora limites estipuladas no edital.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

A Secretaria de Educação torna público, os inscritos do Processo Seletivo do Edital SME 06/2026, para as Funções de confiança de Diretor e Coordenador Pedagógico.

Inscritos		
RE	NOME COMPLETO	CARGO PRETENDIDO
98xx	Fabiana Aparecida Rosa	DIRETOR DE ESCOLA
98xx	Silvana Denisia de Paula Venancio	DIRETOR DE ESCOLA
89xx	Juliana Maciel Carneiro	DIRETOR DE ESCOLA
23xx	Janete Feliciano Arruda	DIRETOR DE ESCOLA
72xx	Patrícia Carvalho Piassi de Sousa	DIRETOR DE ESCOLA
98xx	Graciele de Fátima Pereira Rodrigues	COORDENADOR PEDAGÓGICO
96xx	Krisllen Caroline Martins Alves Oliveira	COORDENADOR PEDAGÓGICO
80xx	Gilson dos Reis Costa	COORDENADOR PEDAGÓGICO
13xxx	Fernanda Rodrigues da Silva	COORDENADOR PEDAGÓGICO

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS			
10xxx	Maria Aparecida Marques Corte	DIRETOR DE ESCOLA	A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICO O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIRETOR DE ESCOLA - EDITAL SME Nº 06/2026, CONSIDERANDO O NÃO ATENDIMENTO À CONDIÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA, CONFORME OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 01/2026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.
95xx	Adriana da Silva Batista	DIRETOR DE ESCOLA	A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICO O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIRETOR DE ESCOLA - EDITAL SME Nº 06/2026, CONSIDERANDO O NÃO ATENDIMENTO À CONDIÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA, CONFORME OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 01/2026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.
13xxx	Patrícia Silva Lucas	COORDENADOR PEDAGÓGICO	A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICO O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO - EDITAL SME Nº 06/2026, CONSIDERANDO O NÃO ATENDIMENTO À CONDIÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA, CONFORME OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 01/2026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

94xx	Rosilda Dias Soares	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER A ESPECIFICIDADE DE INSCREVER-SE EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA DOS CARGOS OFERTADOS, CONFORME EDITAL SME 06/2026.
------	---------------------	------------------------	---

Itapevi, 11/08/2026

Atenciosamente,

Profª Eliana Maria da Cruz Silva
Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br**Publicação dos Inscritos no 2º Processo Seletivo para Cargos em Função de Confiança do Programa Municipal de Educação de Tempo Integral.**

Conforme Edital nº 07, de 31 julho de 2026, a Secretaria Municipal de Educação torna público os docentes inscritos para o 2º Processo Seletivo para o cargo em Função de Confiança do Programa Municipal de Educação de Tempo Integral.

Inscrições deferidasCargo: **GESTOR**

nº	Nome	R.E.
01	Rosângela de Fátima dos Santos Porto	23**

Cargo: **COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - CAF**

nº	Nome	R.E.
01	Ana Carolina Higino	105**
02	Ana Cecília Antéria Dos Santos	106**
03	Angelita Minuti de Oliveira	91**
04	Débora Sales Domingues Silva	105**
05	Fernanda Inácio da Rosa	53**
06	Jéssica Oliveira	104**
07	Silmara Venâncio Pereira	97**
08	Simone Araujo Fidelis de Souza	93**

Cargo: **COORDENADOR PEDAGÓGICO**

nº	Nome	R.E.
01	Natalia de Oliveira Silva	97**

Cargo: **ARTICULADOR DE APRENDIZAGEM**

nº	Nome	R.E.
01	Alexandre Medeiros Ferro	117**
02	Ana Carolina Higino	105**
03	Angela Silva Oliveira de Andrade	99**
04	Beatriz Pereira	92**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

05	Daniela Cristiane Coelho Fonseca	106**
06	Elizabete Macedo Rocha Xavier	84**
07	Fernanda Alves de Oliveira	116**
08	Flávio do Nascimento Fernandes	116**
09	Gustavo da Cruz Cadé	115**
10	Lívia Cristina Izidoro Alves	69**
11	Michelle Aparecida da Silva Rosa	121**
12	Miriam das Virgens Periquito Diniz	85**
13	Rebeca Aires de Oliveira Silva	120**
14	Silmara Venâncio Pereira	97**
15	Viviane Maria Ribeiro dos Santos	23**

Inscrições indeferidas

nº	Nome	R.E.	Motivo
01	Suélen de Araújo Campos	93**	A docente não possui tempo mínimo no Programa Municipal de Tempo Integral exigido para o cargo almejado como Coordenador Administrativo Financeiro e Coordenador Pedagógico.
02	Vinícius José Garbelotto	93**	O docente não possui tempo mínimo no Programa Municipal de Tempo Integral exigido para o cargo almejado como Articulador de Aprendizagem.

Itapevi, 11/08/2026

Atenciosamente,

Profª Eliana Maria da Cruz Silva
Secretária Municipal de Educação

Editais



EDITAL SME Nº 05/2026 - ATRIBUIÇÃO DE CLASSE / AULAS

PROCESSO INTERNO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2027

Conforme disposto na Lei nº 99/2018 e Decreto nº 5.607 de 24/02/2021, que “Dispõe sobre o Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas aos Docentes do Quadro de Magistério e dá outras Providências” – A Secretaria Municipal de Educação de Itapevi/SP, torna Público aos Docentes Efetivos da Rede Municipal as diretrizes e orientações referentes à Inscrição, Classificação e a Atribuição de Classes/Aulas para o ano letivo de 2027.

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS - 2027

Conforme o Decreto Nº 5.607/2021 cada Diretor deverá organizar a Unidade Escolar para o Processo de Atribuição de Classes/Aulas -2027:

- Dar ciência por escrito e/ ou ciência via e-mail institucional/pessoal aos docentes com sede na Unidade Escolar, referente à publicação deste Edital em Diário Oficial e disponibilizar aos docentes todas as informações e documentos necessários à sua participação no processo de atribuição.
- Manter de fácil acesso e de consulta aos professores: Ficha CEM 2025 e 2026 Anexo de Pontuação e a Classificação de 2025/2026.
- Acompanhar e cumprir as diretrizes e prazos deste Edital na íntegra.

DAS INSCRIÇÕES PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS- 2027

- **13 a 18 de agosto de 2026 - Prazo para inscrição:** A inscrição deverá ser realizada pelo Professor para participação da Atribuição de Classes/ Aulas de 2027, apontando sua escola sede atual.
- A inscrição para atribuição de Classes/Aulas para 2027 deverá ser realizada pelo **PROFESSOR**, por todos os docentes efetivos da Rede Municipal de Ensino, (estando em cargo de origem ou não, em cargo de confiança, cedido para outras secretarias ou outro órgão, estarem readaptados ou em afastamentos de qualquer natureza) via preenchimento do link - Formulário Google (via Circular Interna).
 - O link / formulário Google será encaminhado pela SME a Unidade Escolar, via e-mail. A Unidade Escolar deverá garantir o envio imediato da Circular aos docentes, também via e-mail, formalizando a notificação.
 - Os professores que atuam nas ETI's deverão se inscrever na Escola de Tempo Integral que estão lecionando e informar a sua escola sede.
 - No ato da inscrição caberá aos docentes e gestores que atuam nas ETI informarem se irão permanecer ou não no Programa Municipal de Educação Integral, mediante a apresentação de carta de desistência no prazo estabelecido e informado pela Equipe Gestora do Programa Municipal de Educação Integral.



- No ato da inscrição caberá ao **PROFESSOR PEB II** lotados no CEMEBs manifestar interesse em Ampliar ou Reduzir sua jornada de Trabalho, devendo atentar-se ao fato de não ter outra opção de troca de jornada durante o ano letivo.
 - O preenchimento correto das informações é de suma importância, para que não haja indeferimento e também para envio de link, formulários e comunicados no e-mail e telefone celular cadastrado na inscrição.
 - O docente receberá uma cópia da inscrição realizada via e-mail, cadastrado, no ato da finalização da inscrição, constando a informação enviado/finalizado “com sucesso”.
 - O não recebimento do comprovante de inscrição, cópia do envio da resposta, acarretará como não realizada a inscrição, cabendo ao docente a verificação de tal recebimento.
 - Após o docente realizar a inscrição, deverá encaminhar o comprovante de inscrição para o e-mail da Unidade Escolar, para ciência e controle da Equipe Gestora quanto a realização com sucesso.
 - O **professor** deverá informar seu e-mail institucional (exceto quem não o possui, informar o pessoal) e número de celular correto para contato, se necessário.
 - O **Diretor** deverá assegurar que todos os docentes tomem ciência, via e-mail ou por escrito, quanto à realização da inscrição para a participação da Atribuição de Classes/Aulas – 2027.
 - Caso o Diretor tenha conhecimento de algum docente que não tenha realizado a inscrição na escola sede correta, deverá informar imediatamente a Comissão de Atribuição de Classe/Aulas para os devidos ajustes.
- **20 de agosto de 2026:** Confirmação dos Inscritos:
- Emissão do relatório final de fechamento e confirmação das inscrições dos professores por escola será encaminhado às U.E., via e-mail, pela Secretaria Municipal da Educação.
 - As inscrições realizadas na Escola/Sede erroneamente serão desconsideradas.
 - Após o recebimento da listagem de inscritos da Unidade Escolar, o Diretor de Escola deverá conferi-la e emitir parecer para a Comissão de Atribuição caso detecte a ausência de docentes com sede na escola.
 - O Diretor deverá entrar em contato com o docente e notificá-lo, caso a inscrição seja indeferida ou não realizada em tempo hábil.
 - Inscrição com dados errados ou com ausência de informações serão desconsideradas.
 - Inscrições DECONSIDERADAS/ INDEFERIDAS: O docente deverá entrar com recurso para avaliação da Comissão de Atribuição.
- **20 e 21 de agosto de 2026:** Prazo para recorrer/revisar as inscrições. Finalizando esta data, não será aceito correções ou alterações.
- **Não inscritos/ Indeferidos:** O docente que não realizar a inscrição dentro do prazo estabelecido ou tenham inscrição INDEFERIDA, ficará incapacitado de concorrer à Atribuição Classes/Aulas junto com os demais inscritos na Unidade Escolar “sede”, devendo abrir o procedimento de recurso.
 - O docente deverá entrar com recurso via Sistema SOLAR / SOFTPLAN (sem papel), com a devida justificativa para análise da comissão.
 - O docente deverá acompanhar o andamento do processo via sistema Solar/Softplan.



- A comissão responderá o recurso via sistema SOLAR, com as demais orientações e procedimentos para não inscritos/indeferidos.
 - O docente que tiver o recurso indeferido, ficará impedido de participar da atribuição na escola sede atual (2026). Devendo ser inserido para atribuição de Classe/Aulas na Etapa II SME- Fase III (declínio) deste edital.
 - A Classe/aulas atribuída para o docente “não inscrito” passará ser a nova sede de trabalho do docente para o ano de 2027.
 - Site para acesso ao recurso: <https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/portal/>
 - Demais passo a passo do envio do recurso será encaminhado via Circular.
 - Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas. Sendo a segunda e última instância para o mesmo fim, o (a) Titular da Pasta da Secretaria Municipal de Educação.
- **Até 24 de agosto de 2026:** Resultado do recurso das inscrições.
- O docente deverá acompanhar o processo via Sistema Solar.

Da Divulgação de Títulos e Tempo de Serviço ou Magistério

- **Até 21 de agosto de 2026:** O Diretor deverá preencher, no drive da escola, a planilha com os títulos de cada docente.
- **Até 21 de agosto de 2026 :** O Diretor deverá preencher, no drive da escola, a planilha com os dados dos professores que possuem tempo de outro cargo exonerado inseridos para classificação.
- **25 de agosto de 2026:** Publicação da Listagem de professores com títulos validados pela Supervisão de Ensino e tempo exonerado de Serviço Municipal / Magistério de Itapevi.
- **Até 26 de agosto de 2026:** Prazo para recorrer/revisar a Planilha de Títulos/Tempo de Serviço. Finalizando esta data não será aceito correções ou alterações.
- Os recursos deverão ser encaminhados via sistema SOLAR/SOFTPLAN: ASSUNTO: Recurso Atribuição de Classe/aulas-SME.
 - O professor deverá justificar a solicitação e acompanhar o andamento do processo com a devolutiva da Comissão de Atribuição.
- **28 de agosto de 2026:** Publicação e Homologação da Listagem de professores com títulos validados e tempo exonerado de Serviço Municipal / Magistério.
- Deverá ser INSERIDO TODOS os professores com sede na escola que tenham apresentado Títulos ou Tempo de Serviço Municipal/Magistério, mantendo a planilha atualizada anualmente.

DA CLASSIFICAÇÃO

- **28 de agosto de 2026:** O Diretor de Escola deverá finalizar o preenchimento do Anexo Gerador de Pontuação.



- Escolas do Futuro - ETI deverão encaminhar as Fichas CEM dos servidores em cargo de confiança/comissão para as escolas sede de controle.
- **01 de setembro de 2026:** O Diretor de Escola deverá finalizar o preenchimento da Planilha de Classificação Geral da Unidade Escolar disponível no Drive, disponibilizado pela SME, e garantir que **todos os seus docentes, com sede na escola**, atuantes em sala ou não, estejam presentes na Classificação interna.
 - A organização da planilha deverá estar em ordem **decrecente**, conforme resultado obtido no **anexo**, gerando assim a classificação da atribuição interna na U.E., incluindo os docentes atuantes nas ETI's e demais afastamentos, seguindo a ordem:
 - Professor de Educação Básica I.
 - Professor de Educação Básica I (antigo renomeado/adjunto).
 - Professor de Educação Básica I (concurso 01/2018 e 01/2023)
 - Professor de Educação Básica II por disciplina (Arte/Inglês/Ed. Física/AEE).
 - Professor de Educação Básica II (antigo renomeado/adjunto).
 - Professor de Educação Básica II (concurso 01/2018 e 01/2023)
- **Até 10 de setembro de 2026:** O Diretor deverá colher a ciência de todos os docentes por escrito na Planilha de Classificação da Unidade Escolar.
- **11 de setembro de 2026:** Prazo para recorrer/revisar a Planilha de Classificação interna. Finalizando esta data não serão aceitas correções ou alterações.
 - O docente deverá solicitar a revisão, por escrito, ao gestor da U.E. .Caso seja necessário, apresentar o documento ao supervisor da escola para análise e providências.
- **11 de setembro de 2026:** Fechamento/Bloqueio da Planilha de Classificação, Ficha CEM e Anexo de Pontos do Drive da Escola.
- **14 de setembro de 2026:** Divulgação/homologação da Classificação Interna da Unidade Escolar e Fixação em local de acesso a todos.
 - Após análise de todos os recursos e ajustes necessários, fixar em local visível e registrar em Livro Ata ou próprio de Atribuição da Unidade Escolar.
- **16 de setembro de 2026:** Publicação da Classificação Geral 2027 - SME.
 - A publicação se dará via Circular Interna SME.
- **17 de setembro de 2026:** Prazo para recorrer/revisar a Planilha de Classificação Geral-SME, finalizando esta data não será aceito correções ou alterações.
 - Os recursos deverão ser encaminhados via sistema SOLAR/SOFTPLAN.
 - Justificar a solicitação e acompanhar o andamento do processo com a devolutiva da Comissão de Atribuição.



- **18 de setembro de 2026:** Resultado do recurso da Classificação Geral - SME.
 - Acompanhar o processo via Sistema Solar.
- **22 de setembro de 2026:** Homologação Final da Classificação Geral - SME 2027.

DA PLATAFORMA DE ATRIBUIÇÃO

- **Até 26 de agosto de 2026:** O Gestor deverá realizar uma pesquisa interna na Unidade Escolar para fechamento/homologação do Horário de HTPC, a partir do link devidamente preenchido pelo gestor.
 - O Diretor deverá realizar a pesquisa interna com as opções de HTPC e registrar em ATA a escolha do grupo de docentes, colhendo a ciência de todos os presentes.
 - O dia da semana e o horário do HTPC se dará conforme a escolha da maioria do grupo docente, sendo considerado a maioria o percentual de 51% dos professores atuantes em atividade lotados na escola.
 - O Diretor deverá enviar a resposta da pesquisa via Link disponibilizado pela comissão, confirmando o horário e dia da semana definido da Unidade Escolar.
- **Até 03 de setembro de 2026:** A Comissão Alimentará a Plataforma de Atribuição com os Horários de HTPC.
- **Até 03 de setembro de 2026:** A Comissão Alimentará a Plataforma com o Quadro Escolar (Q.E.) Homologado pelo setor responsável.
- **Até 24 de setembro de 2026:** Alimentação da Plataforma de Atribuição com a Classificação, Pontuação, Listagem de Professores de cada Unidade Escolar.
- **Até 25 de setembro de 2026:** Gestor fará a Conferência da Plataforma de Atribuição 2027:
 - **Quadro Escolar (Q.E.)** da Unidade. Necessitando de correções deverá notificar a Comissão imediatamente.
 - **Listagem de Classificação Professores na Plataforma,** necessitando de correções deverá notificar a Comissão imediatamente.

A atribuição de Classes/aula será de forma eletrônica, ficando de responsabilidade do Diretor de Escola, conferir a lista de Professores classificados e o total de classes/aulas disponíveis conforme Quadro Escolar 2027. Realizar contato imediato com a Comissão de Atribuição, caso haja divergências. Todos os docentes com sede na Unidade Escolar deverão permanecer na plataforma, mesmo que estejam atuando em outro setor/secretaria, afastados ou com Licenças diversas.

DA ATRIBUIÇÃO - ETAPA I

FASE I – ESCOLA DO FUTURO DE TEMPO INTEGRAL (ETI)



- **24 de agosto de 2026:** O Diretor de Escola deverá finalizar o preenchimento da FICHA CEM 2026 / Anexo Gerador de Pontuação:
 - Encaminhar o Anexo, ou compartilhar a visualização do arquivo em drive para cada Unidade Escolar sede dos docentes.
 - **02 de setembro de 2026:** Prazo final para realizar as devidas movimentações entre Escolas de Tempo Integral, caso tenha vagas advindas de desistência, aposentadorias ou novas unidades escolares inauguradas.
 - **06 de agosto de 2026:** Gestores das “E.T.I’s”, deverão comunicar às escolas sede sobre a desistência dos professores e retorno para o CEMEB.
 - **Até 04 de agosto de 2026:** Prazo Final para o docente entregar a carta de desistência escrita à próprio punho, informando seu desligamento/desistência da Unidade Escolar de Tempo Integral.
 - O docente que apresentar desistência após esta data ficará impedido de retornar a escola sede 2026, devendo o mesmo ser inserido para atribuição de Classe/Aulas na Etapa II SME- Fase III (declínio) deste edital.
 - A desistência deverá ser solicitada antes do início do processo de atribuição nas Unidades Escolares, para que possa participar da atribuição de classes/aula em sua sede. O docente deve permanecer na Escola de Tempo Integral até a finalização do ano letivo. A cessação da designação no decorrer do ano letivo só será permitida em casos de chamamento para concurso público, término de afastamento sem vencimentos, readaptação, aposentadoria ou relatórios que desabonem a conduta do docente, segundo as Diretrizes do Programa de Educação Integral do Município de Itapevi.
 - **Até 04 de setembro de 2026:** Gestores das “E.T.I’s”, deverão comunicar às escolas sede sobre o resultado das movimentações dos professores entre as ETI’s.
 - **04 de Setembro de 2026:** Atribuição de ETI para os docentes do cadastro reserva aprovados no 1o Processo Seletivo 2026 para as Escolas de Tempo Integral.
 - ➤ **08 de Setembro de 2026:** Atribuição de ETI para os docentes aprovados no 2o Processo Seletivo 2026 para as Escolas de Tempo Integral para as vagas remanescentes.
 - **28 de setembro de 2026:** “Atribuição de Jornada na U.E. - E.T.I” - conforme horário definido por cada unidade escolar.
 - A inscrição para a participação do Processo de Atribuição de Classe/Aulas – 2027 aos docentes das escolas de tempo integral obedecerá ao cronograma descrito neste edital.
- **AO(S) DOCENTE(S):**



- ◆ Para fins de classificação para atribuição na Unidade Escolar (E.T.I.) será contado o tempo de serviço na rede, juntamente com o tempo de serviço na Escola de Tempo Integral.
- ◆ A atribuição das classes/aulas contará com a análise do perfil do docente pelo Gestor da escola, juntamente com o Coordenador Pedagógico.

→ **DESISTÊNCIA/ AFASTAMENTO:**

- ◆ A desistência deverá ser solicitada antes do início do processo de atribuição nas Unidades Escolares, para que possa participar da atribuição de classes/aula em sua escola “sede”. A solicitação é feita na Unidade Escolar em que atua, com a entrega da carta escrita a próprio punho, com justificativa para o retorno à sua escola sede, no prazo determinado pela equipe Gestora do Programa de Tempo Integral e descrita neste Edital. Devendo aguardar em exercício para início do ano letivo subsequente.

→ **AOS GESTORES DAS “ETI’S”:**

- ◆ O Prontuário dos funcionários será mantido na escola (ETI) onde estiver prestando serviço, sendo assim de total responsabilidade do gestor da “ETI” a formulação da Classificação Interna e a Geração do Anexo de Pontos.
- ◆ No campo dos dias trabalhados na Unidade, irá contar somente os dias trabalhados na ETI onde o docente está exercendo suas funções.
- ◆ O campo de dias trabalhados na rede, atuação no Magistério, não deve sofrer alterações devido o ingresso em alguma Escola de Tempo Integral.
- ◆ A ETI encaminhará à “sede de controle” do docente, anualmente o Anexo, para que cada unidade realize a classificação interna.

FASE II – ATRIBUIÇÃO DA JORNADA (PEB I e PEB II) – CEMEB’s

- **Até 15 de setembro de 2026:** Realizar pesquisa interna sobre a melhor data e horário para a Atribuição de Classe/Aulas da Unidade Escolar.
- Fica a critério do Diretor de Escola, em comum acordo com o quadro de professores, se a Atribuição de Classes/Aulas ocorrerá de forma presencial na Unidade Escolar ou virtual, via GOOGLE MEET.
 - Fica a critério do Diretor de Escola a organização e o meio que será conduzida a atribuição, iniciando pelo PEB II (especialistas) ou PEB I (polivalente).
 - Fica vedada a dispensa de alunos/aula neste dia, sendo considerado dia letivo para todos os fins.
- **Até 01 setembro de 2026:** Prazo Final para o docente entregar a carta de desistência escrita à próprio punho, informando seu desligamento/desistência das unidades conveniadas com a Secretaria de Educação (APAE Itapevi), de cargos em função de confiança, retorno de restrição, demais afastamentos de sala de aula ou para retorno em sala de aula por qualquer outro motivo.
- O docente que apresentar desistência após esta data, ficará impedido de retornar a escola sede 2026. Devendo o mesmo ser inserido para atribuição de Classe/Aulas na Etapa II SME- Fase III (declínio) deste edital, devido fechamento de Classificação Interna e Finalização de Classificação.



- **Até dia 17 de setembro de 2026:** Emitir Convocação a todos os Docentes com sede na Unidade Escolar para a participação na Atribuição de 2026, referente ao ano letivo de 2027.
- **Até dia 17 de setembro de 2026:** Enviar via Link para a Comissão de Atribuição de Classes/Aulas a data/horário escolhida referente a realização da Atribuição na Unidade Escolar 2026-2027.
- **De 28 de setembro à 01 de outubro de 2026:** “Atribuição de Jornada na Unidade Escolar.” - conforme cronograma enviado via Circular Interna.
 - Observar o Cronograma de Atribuição, iniciando no horário/data agendado. Será disponibilizado via Circular interna.
 - De acordo com o Decreto nº 5.607 de 24/02/2021: Docentes Efetivos em Cargo de Comissão ou Confiança não poderão fazer escolhas de horário e/ou Classes/Aulas, manterão apenas a Sede na Unidade Escolar e poderão participar da escolha de Classes/Aulas quando retornarem ao cargo de origem, na época certa do Processo de Atribuição de Classes/Aulas. Caso retornem durante o Ano Letivo deverão procurar a Comissão de Atribuição de Classes/Aulas para o ajuste necessário. Utilizar o botão “Próximo” para alocar cada professor no seu afastamento devido.
 - O docente afastado da Sala de Aula não participará da Reunião de Atribuição na Unidade Escolar, exceto quando antecipadamente tenha informado seu retorno para sala de aula.
 - O Diretor deverá convocar seus professores previamente para reunião virtual, via Google Meet ou Atribuição presencial. O Diretor deverá “logar” na plataforma de atribuição, compartilhar Planilha de Classificação e Plataforma para os presentes da reunião, mantendo a lisura e transparência da atribuição. Seguindo conforme abaixo:
- **Docente Titular PEB I:** Atribuir classes para constituição da Jornada para o ano letivo de 2027 livres.
- **Docente Titular PEB I Renomeado** (Antigo Adjunto): Atribuição de classes para constituição da Jornada para o ano letivo de 2027 livres.
- **Docente Titular PEB I (concurso 01/2018):** Atribuição de classes para constituição da Jornada para o ano letivo de 2027 livres.
- **Docente Titular PEB II:** Atribuir aulas para constituição da Jornada inscrita para o ano letivo de 2027 livres, observando o Bloco de Aulas da U.E (manhã/tarde) esgotando-as.
- **Docente Titular PEB II Renomeado** (Antigo Adjunto): Atribuir aulas para constituição da Jornada inscrita para o ano letivo de 2027 livres, observando o Bloco de Aulas da U.E (manhã/tarde) esgotando-as.
- **Docente Titular PEB II (a partir do concurso 01/2018):** Atribuir aulas para constituição da Jornada atual para o ano letivo de 2027 livres, observando o Bloco de Aulas da U.E (manhã/tarde) esgotando-as.
 - **PEB II:** Poderá atender o Docente na Jornada de trabalho conforme opção manifestada no ato da Inscrição (15h/30h/40h), após análise do Decreto 5.607 Capítulo IV – Composição da Jornada de Trabalho – Art. 17.



“Atentar-se ao § 4º - “O docente ao deixar de corresponder às atribuições da função, ou exceder o total de 15 (quinze) faltas, de qualquer natureza, consecutivas ou não, poderá ter a sua jornada reduzida para a jornada inicial de ingresso de concurso, por decisão do Diretor de Escola, validada pelo órgão específico, respeitada a legislação pertinente e ouvida previamente a Comissão a que se refere o artigo 1º deste decreto”.”

- **02 de outubro de 2026:** Gestor enviar via LINK, dados dos professores que necessitam de complementação da jornada em outra Unidade Escolar.
- **02 de outubro de 2026:** Gestor enviar via LINK, dados dos professores que ficaram excedentes e os docentes que optaram por declinar.
- Registrar toda a Atribuição/2027 em Livro Ata, devidamente assinada pelos envolvidos.

FASE III – ATRIBUIÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR

- **28 de setembro à 01 de outubro de 2026:** “Atribuição de Carga Suplementar na ESCOLA SEDE”
Conforme cronograma.
 - Primeiramente, atribuir a Jornada de todos os PEB II classificados na escola. Posteriormente retornar a Classificação para atribuição de carga suplementar.
 - PEB II: O Diretor poderá atender ao seu Docente que tenha manifestado interesse em atribuir as Classes/Aulas disponíveis na U.E, como Carga Suplementar, observando o Bloco de Aulas da U.E. (manhã/tarde) esgotando-as.
 - Assegurar a atribuição de todas as aulas disponíveis, ou não atribuir (não quebrar bloco de aulas), sendo atribuído posteriormente pela SME.
 - **Fica vedada a Atribuição de Carga Suplementar e ou Dobra** neste processo de atribuição e durante o ano letivo correspondente, ao docente que se encontre nas seguintes conformidades: Afastado da sala de aula/ Licenciado por qualquer natureza, ou que exceder o total de 15 (quinze) ausências, de qualquer natureza, consecutivas ou não conforme: “Artigo 18, do Decreto 5607/2021: IV - O docente que assumir Carga Suplementar, ao deixar de corresponder às atribuições da função, ou exceder o total de 15 (quinze) faltas, de qualquer natureza, consecutivas ou não, terá cessada a carga suplementar por decisão do Diretor de Escola, validada pelo órgão específico, respeitada a legislação pertinente e ouvida previamente a Comissão a que se refere o artigo 1º deste decreto”.

ATRIBUIÇÃO - ETAPA II

ATRIBUIÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2027

- O Gestor deverá garantir a participação dos seus docentes, encaminhando o link de participação da reunião on-line, conforme calendário abaixo:



- **07 de outubro de 2026:** ETAPA II SME – FASE I – “Atribuição ao PEB II para COMPLEMENTAÇÃO DE JORNADA ATUAL em outra U.E”.
- Esta atribuição se refere ao docente com sala de aula que foi classificado na escola sede, porém não completou a jornada correspondente a quantidade atual de aulas, devendo completar em outra escola da rede.
 - **10h30m** - Professores que necessitam completar a jornada em outra U.E. Atribuição ao docente titular PEB II (arte/inglês/ed.física) não atendido completamente na escola sede, no ato da atribuição, em **caráter obrigatório**.
- **08 de outubro de 2026:** ETAPA II SME – FASE II – “Atribuição ao DOCENTE EXCEDENTE na UE”.
- Esta atribuição se refere ao docente com sala de aula que foi classificado na escola, porém não foi contemplado com nenhuma classe/aulas nesta atribuição.
 - Professor sem sala de aula/professor de apoio deverá participar da atribuição na ETAPA II SME – FASE III.
 - **10h** - Professores não contemplados na escola: Atribuição ao docente titular PEB I não atendido/excedente na escola, em **caráter obrigatório**.
 - **14h00** - Professores não contemplados na escola: Atribuição ao docente titular PEB II (Arte/Inglês/Ed Física) não atendido/excedente na escola, em **caráter obrigatório**.
- **09 de outubro de 2026:** ETAPA II SME – FASE III – “Atribuição ao DOCENTE QUE OPTOU PELO DECLÍNIO / NÃO INSCRITO / INSCRIÇÃO INDEFERIDA / DESISTÊNCIA DE E.T.I. FORA DO PRAZO/ PROFESSOR DE APOIO ou SEM SALA”.
- Esta atribuição ocorrerá em listagem única, sendo classificado todos os docentes nas situações supracitadas.
 - **10h** - Atribuição ao docente titular PEB I em **caráter obrigatório**.
 - **14 h** - Atribuição ao docente titular PEB II (Arte/Inglês/Ed Física) em **caráter obrigatório**.
- **19 de outubro de 2026:** ETAPA II SME – FASE IV – “Atribuição ao DOCENTE QUE OPTOU POR **AMPLIAÇÃO DE JORNADA** VIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO”.
- Esta atribuição se refere ao docente com sala de aula que foi classificado e contemplado com a jornada atual, porém não foi abrangido com a opção de ampliação da jornada na Unidade Escolar Sede.
 - O Gestor da Unidade Escolar deverá informar, via Link, os nomes dos docentes, que optaram pela ampliação de jornada e não foram contemplados na escola.
 - **09h00** - Professores não contemplados na escola: Atribuição ao docente titular PEB II (Arte/Inglês/Ed Física).
- **20 de outubro de 2026:** ETAPA II SME – FASE V - **ATRIBUIÇÃO AO PEB II - AEE “Educação Especial”**.
- Esta atribuição ocorrerá em listagem única, sendo classificado todos os docentes nas situações supracitadas.
 - **9h** - Atribuição ao docente titular PEB II (AEE) em **caráter obrigatório**



- **20 de outubro de 2026:** ETAPA II SME – FASE VI – **ATRIBUIÇÃO AO PEB II - “ADIDO” com formação correlatas.**
- Após a Atribuição dos docentes efetivos na área de concurso, ficam as classes disponíveis do saldo de aulas para a atribuição, como jornada, ao docente declarado adido ou em regime Carga Suplementar/ Dobra.
 - **14h30** - Atribuição ao docente PEB II ADIDO com formação correlata em Pedagogia, com interesse em assumir Classe Livre Disponível.
 - **14h30** - Atribuição ao docente PEB II ADIDO com formação correlata em Arte/ Inglês/ Ed Física /AEE, com interesse em assumir Classe/Aulas Livre Disponível.
- **21 de outubro de 2026:** ETAPA II SME – FASE VII – “Atribuição de **CARGA SUPLEMENTAR**”.
- **10h** - Atribuição ao docente titular PEB II com interesse em Carga Suplementar. Atenderemos aos docentes que esgotaram as Classes/Aulas em sua U.E.
 - **14h** - Atribuição ao docente titular PEB I com interesse em Carga Suplementar (Arte/Inglês/Ed Física).
- **22 de outubro de 2026:** ETAPA II SME – FASE VIII - **ATRIBUIÇÃO AO PEB II - CLT.**
- Esta atribuição ocorrerá em listagem única, sendo classificado todos os docentes nas situações supracitadas.
 - **9h** - Atribuição ao docente PEB II CLT em **caráter obrigatório**
- ❖ Todos os atendimentos serão de forma virtual, via Google Meet: O Link para participação da Atribuição será encaminhado, via e-mail, à Unidade Escolar, com antecedência, para compartilhamento ao docente inscrito.

Da Transferência ou Movimentação

- **Da Movimentação:** A troca de escola sede durante ano letivo só poderá ocorrer quando houver movimentação simplificada ou geral, autorizada pela secretária da pasta.
- Não poderá haver desistência da atribuição pelo docente que oficializar a sua opção para a movimentação.
 - O docente não poderá carregar o tempo de casa para fins de atribuição.
- **Da Transferência ex officio:** Quando a transferência do servidor será solicitada para o bem público, por necessidade da Secretaria de Educação.
- O docente poderá carregar o tempo de casa para fins de atribuição.
- **Do docente colocado “à disposição”:** Quando o servidor/docente é colocado “à disposição” da Secretaria de Educação pela Equipe Gestora da Unidade Escolar, para que seja realocado em outra Unidade, embasado em relatórios existentes na Unidade Escolar e/ou por meio de processo administrativo a .
- Conforme Lei 99/2018, artigo 56: I - empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando processos que acompanhem o progresso científico da educação, bem como



adotar os sistemas padronizados de ensino exigidos pela Secretaria de Educação em toda a rede de ensino público.

- II - comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade.
 - III - colaborar com a equipe escolar e a comunidade em geral para o cumprimento das metas estabelecidas no projeto político pedagógico da escola e no plano escolar.
 - XII - elaborar e manter em ordem todos os documentos oficiais sob sua responsabilidade, fim de que não exista prejuízo ao desempenho das atribuições docentes, devendo estar à disposição quando solicitados pelos superiores imediatos, sob pena de, em não o fazendo, após ser notificado por escrito, e mesmo assim não atendendo poderá ter seus vencimentos suspensos por decisão do Secretário da Pasta, até seu efetivo cumprimento (...).
- O docente não poderá carregar o tempo de casa para fins de atribuição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) Caberá ao Diretor de Escola garantir o bom andamento da atribuição na data previamente marcada. Havendo algum problema de conexão com a internet o Diretor deverá prosseguir normalmente a atribuição, via ligação telefônica, pois paralelo ao atendimento virtual, será realizado em “ATA de registros” para posteriormente repassar a informação para a plataforma e colher as devidas assinaturas.
- 2) É de dever do docente a inscrição para participação na Atribuição de Classe/Aulas, e de responsabilidade do docente o acompanhamento do cronograma e datas de cada Etapa da Atribuição constante neste edital..
- 3) O docente que não conseguir realizar o acesso ao sistema Softplan/Solar deverá comparecer, presencialmente no Setor de Atribuição de Classes/Aulas da Secretaria Municipal de Educação, com prévio agendamento, para atendimento quanto ao acesso e solicitação do seu recurso.
- 4) Ao Docente que não puder “Logar” na reunião de Atribuição ou não puder comparecer, presencialmente na Unidade Escolar, por motivos de força maior, poderá deixar uma autorização, por escrito, ao seu gestor, para que lhe atribua classes/aula conforme acordado; ausentes na Atribuição sem justificativa ao gestor, o mesmo poderá atribuir de forma compulsória ao docente.
- 5) O Docente em Cargo de Comissão/Confiança, atuante das E.T.I. (Escola de Tempo Integral), Cédidos, Afastado em outra Secretaria/ Município, ou em situação de restrição,readaptado ao retornar ao cargo de origem em sala de aula, durante o ano letivo, deverá assumir classe/aula disponível para atribuição. Ficando vedado o retorno à escola sede quando não há sala disponível, havendo sala disponível em outra U.E. para assumi-la.
- 6) O docente que retornar para a sala de aula durante o ano letivo deverá comparecer na Secretaria de Educação para verificação de vaga livre disponível. Ficando vedado o docente ficar de “apoio/excedente” caso haja sala livre disponível na Rede Municipal de Ensino. Em caso de atribuição em escola que não seja sua sede de trabalho, o mesmo irá retornar para a Unidade Escolar no Início do próximo ano letivo.



- 7) Caberá ao docente optar pelo seu horário de trabalho, desde que consiga cumprir profissionalmente sem prejuízos. Ficando o Gestor incumbido em atribuir à classe/aula conforme o perfil e os registros de atuação profissional do mesmo, levando em consideração a Acumulação de Cargos do docente, caso haja necessidade.
- 8) O Diretor de Escola no Ato da Atribuição, poderá atribuir a Classe/Aula conforme a necessidade da Unidade Escolar, garantindo que se mantenha professor nas Classes/Aulas do Ensino Fundamental I, em especial nos 2º, 4º e 5º Ano's.
- 9) Fica vedada a atribuição de Classe/Aulas abertas na Plataforma de Atribuição/Quadro Escolar (QE), sem alunos confirmados/matriculados. Garantindo assim, a efetiva atribuição ao docente, sem o prejuízo de fechamento da classe no decorrer do ano letivo.
- 10) Caberá à Secretaria Municipal de Educação realizar ajustes durante o período letivo ao Q.E. (Quadro de Escolar) de suas Unidades Escolares, visando o melhor atendimento às demandas municipais. Ficando sob a responsabilidade da Comissão de Atribuição de Classes/Aulas realizar os devidos ajustes das séries ou aulas já atribuídas aos professores, garantindo sua jornada de trabalho para o ano em exercício.
- 11) Caberá ao gestor manter em Ficha CEM a informação referente ao Tempo de Magistério ou de Serviço Público Municipal (destacando seu uso somente no ANEXO) solicitado pelo docente, registrar número do Processo, data e o tempo a ser acrescido. Podendo optar ainda em manter a cópia do Processo no verso da Ficha Cem. Alimentar a partir da data do Processo e manter anualmente no campo de "OBS" esse registro.
- 12) Fica vedado ao docente desistir da Carga Suplementar ou dobra atribuída durante o ano letivo, considerando a quebra de vínculo com os estudantes e prejuízo de ensino e aprendizado com a turma. O docente deverá permanecer na classe/aulas até a finalização do afastamento em caso de substituição ou no caso de turma livre assumindo a classe. Deverá permanecer até a sua atribuição para o titular efetivo ou no final do ano letivo. A exceção, o docente poderá deixar a classe atribuída em casos excepcionais onde o docente assumirá outro cargo público/privado ou ingresso no Programa de Tempo Integral.
- 13) A remuneração da Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD) corresponderá às horas de trabalho efetivamente prestadas, cessando no caso de ausências ou licenças a qualquer título (Lei 99/2018 , artigo 28), fazendo os devidos descontos.
- 14) Conforme a Lei 99/2018- artigo 27 : "Parágrafo único. As horas atribuídas ao docente a título de carga suplementar de trabalho serão consideradas para efeito de pagamento para todos os fins, especialmente para fins de desconto de faltas dia e de horas aulas não ministradas, mas não integrará a base de contribuição ao regime próprio de previdência social do servidor. (Redação dada pela Lei Complementar nº 167/2023).
- 15) Considerando o disposto na Lei 99/2018 - artigo 54: II - Faltas-aulas/horas justificadas serão somadas para caracterização da falta-dia de acordo com o disposto no Anexo IV desta lei, para fins de lançamento e registro em Atribuição de Classe/Aulas.



- 16) Quando não totalizado a somatória de horas justificadas do docente, deverá ser lançado no último dia letivo do ano correspondente de trabalho (01) uma falta justificada e inserida no campo de observação o seu motivo (somatória de horas).
- 17) É de responsabilidade do Gestor organizar os horários de trabalho do PEB II e Carga Suplementar atribuídas ao PEB I, ficando vedada a “dobradinha de aulas”, exceto casos esporádicos devidamente registrados e autorizados pelo Supervisor da U.E.
- 18) O docente que não concordar com a Classe/Aulas atribuída pelo Gestor da Unidade Escolar atual poderá optar em participar da Atribuição na Secretaria de Educação, conforme cronograma de declínio, com exceção dos docentes lotados nas Escolas de Tempo Integral.
- 19) Fica vedada a inclusão e/ou o uso de “Tempo de Serviço Municipal ou no Magistério” utilizado em cargo anterior aposentado e de outro município.
- 20) Decreto 5607/2021, artigo 6º: § 17 “O docente que estiver afastado da Secretaria de Educação, terá sua pontuação da Unidade Escolar de tempo de casa “congelada”, somando novamente a pontuação ao retornar do afastamento de onde parou.
- 21) Docentes afastados na Secretaria de Educação, comissionados/ função de confiança ou em cargo de origem, prestando serviços na educação ou departamentos da educação, terão sua contagem de tempo de Unidade Escolar (casa) computada, sem prejuízos à contagem da pontuação.
- 22) A Carga Suplementar atribuída e a Dobra, poderão ser cessadas a qualquer momento, a pedido da Direção da Escola ou por necessidade da Secretaria de Educação para fins ajustes de jornada, ingresso de novos professores, ajuste em horário de trabalho e para manutenção em Acúmulo de Cargos dos docentes.
- 23) Fica vedada a troca de “SEDE” durante o ano Letivo, salvo de extrema necessidade, com autorização da Secretária da Pasta ou em Processo de Movimentação.
- 24) A Unidade Escolar deverá manter em Livro Ponto/Registro Interno os professores afastados, na E.T.I. ou em outras situações, para que todos tenham ciência de que sua sede segue na escola.
- 25) O docente que se manter “excedente”, sem sala de aula na Rede Municipal de Ensino de Itapevi, poderá ser atribuído pela Comissão de Atribuição como professor de “apoio”, onde o mesmo ficará disponível na escola como professor responsável por assumir substituições e projetos especiais interno como reforço ou atividades paralelas curriculares dirigidas pela Coordenação ou Direção da Escola. O docente declarado “excedente” sem sala de aula atribuída, deverá cumprir sua jornada diária de trabalho sem o uso do HTPI, sendo exclusivo aos professores de sala de aula atribuída, O excedente deverá participar do HTPC e demais datas ou eventos correlatos ao cargo/função, juntamente com o grupo da escola.



- 26)** O docente atuante nas escolas de tempo integral só poderá retornar para o CEMEB antes do período determinado em caso de: Chamamento Público e/ou convocação para posse de outro cargo/função pública, afastamento sem remuneração, ou cessação de designação por não atendido as Diretrizes do Programa Municipal de Educação Integral.
- 27)** O docente em função de confiança que deseja retornar para exercer da função em uma das sala de aula, nas escolas de tempo integral ou CEMEB, deverá aguardar no cargo até o surgimento da vaga disponível, ou conforme orientação do Secretário da pasta.
- 28)** O Ponto Bônus será garantido ao docente que dentro do período de classificação compreendido de 01/07 do ano anterior à 30/06 do ano vigente, estiver em efetivo exercício por no mínimo 180 dias na Rede Municipal de Ensino, contemplado conforme as diretrizes do artigo 6º do Decreto 5.607/2021.
- 29)** Todos os recursos e respostas recebidas pela Comissão de Atribuição, serão analisados apenas em horário comercial da data prevista, sendo das 08h às 17h. Recursos recebidos fora do horário serão desconsiderados/indeferidos.
- 30)** Tornar Pública aos Docentes a Lista de Classificação Geral da U.E., expor em local de fácil acesso aos interessados após ter dado ciência a todos, por escrito.
- 31)** Eventuais medidas complementares a este edital poderão ser editadas pela Secretaria de Educação, por meio de Circular interna, havendo a publicidade necessária para ampla ciência de todos os interessados.
- 32)** Fica de inteira responsabilidade do docente a organização e cumprimento de prazos, datas de finalização de entrega de documentação e prazos de recursos.
- 33)** As ocorrências não previstas e os casos omissos ou duvidosos serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes /Aulas, sendo como última instância a Secretária da pasta.

Membros da Comissão:

- 1) Cleber Ferreira Lacerda - Assessor de Gabinete
- 2) Elaine Cristina Salles - Assistente Tec de Educação Básica
- 3) Elis Regina da Silva - Supervisor de Ensino
- 4) Mário César Paiva - Gestor de Tecnologia Educacional

Itapevi, 11 de agosto de 2026.

Atenciosamente,

Profª Eliana Maria da Cruz Silva
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Felipe Chaluppe Filho, 17 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

CONSULTA PÚBLICA PARA CONTRIBUIÇÕES AO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI

MUNICÍPIO DE ITAPEVI – ESTADO DE SÃO PAULO

O MUNICÍPIO DE ITAPEVI, Estado de São Paulo, por meio da Prefeitura Municipal, em conjunto com as Secretarias Municipais e os Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **CHAMADA PÚBLICA** para fins de **Consulta Pública** visando à coleta de contribuições da sociedade civil para a elaboração do **Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI)**, nos termos da legislação vigente e das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos da criança.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a realização de **Consulta Pública** destinada à recepção de sugestões, propostas, contribuições técnicas, manifestações e recomendações da sociedade para subsidiar a formulação do **Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI**, instrumento de planejamento estratégico das políticas públicas voltadas às crianças de **0 (zero) a 6 (seis) anos de idade** no Município de Itapevi.

2. DA FINALIDADE

A presente consulta pública tem por finalidade assegurar a **participação social**, a **gestão democrática** e a **construção coletiva** das diretrizes, objetivos, metas, programas e ações que integrarão o PMPI, garantindo a efetivação dos direitos da criança, conforme os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão participar da Consulta Pública:

- I – cidadãos em geral;
- II – pais, mães, responsáveis e familiares;
- III – profissionais das áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer e segurança;
- IV – conselheiros de direitos e tutelares;
- V – organizações da sociedade civil;
- VI – entidades públicas e privadas;
- VII – instituições de ensino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Chaluppe Filho, 17 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

VIII – lideranças comunitárias;

IX – movimentos sociais;

IX – demais interessados.

4. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

As contribuições poderão ser encaminhadas por meio da seguinte modalidade:

4.1. Formulário eletrônico

Disponível em: gabinete.educacao@edu.itapevi.sp.gov.br

5. DO PRAZO

As contribuições poderão ser apresentadas no período de:

Início: 11/08/2026

Término: 24/08/2026

6. DOS EIXOS TEMÁTICOS

As manifestações poderão abranger, entre outros, os seguintes eixos:

I – gestação, pré-natal e saúde materno-infantil;

II – desenvolvimento infantil;

III – educação infantil (creches e pré-escolas);

IV – alimentação e nutrição;

V – inclusão, acessibilidade e diversidade;

VI – proteção integral e prevenção de violências;

VII – fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

VIII – espaços públicos, lazer e convivência;

IX – políticas intersetoriais;

X – governança, gestão e monitoramento de políticas públicas.

7. DO TRATAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES

7.1. As contribuições recebidas serão sistematizadas por comissão técnica designada pela Secretaria de Educação, ou seja integrantes do Comitê Gestor conforme Decreto.nº 5.993 de 05 de setembro de 2025.

7.2. As manifestações terão caráter **consultivo**, não vinculante, servindo como



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Chaluppe Filho, 17 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

subsídio técnico e social para a elaboração da versão final do PMPI.

As contribuições poderão ser utilizadas total ou parcialmente, de acordo com critérios técnicos, legais, orçamentários e de viabilidade administrativa.

8. DA TRANSPARÊNCIA

As informações relativas à Consulta Pública, bem como os resultados da sistematização das contribuições, poderão ser divulgados nos canais oficiais do Município de Itapevi.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação na presente Consulta Pública implica ciência e concordância com os termos deste Edital.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pela elaboração do PMPI.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapevi, 11 de agosto de 2026.

Profª Eliana Maria da Cruz Silva
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

COMUNICADO

A **Secretaria de Administração**, por meio do **Departamento de Gestão de Pessoas**, convoca os(as) **servidores(as)** para comparecer entre os dias **12, 13 e 14/08/2026**, no endereço abaixo, a fim de tratar de **assuntos de seu interesse (RECADASTRAMENTO)**.

Local de comparecimento:

Secretaria de Administração — Departamento de Gestão de Pessoas
Rua Isola Belli Leonardi, nº 08

O **não comparecimento** poderá resultar na aplicação das **medidas administrativas cabíveis**.

CODIGO	NOME	FUNCAO	ORGAO
45741	CHARLES ALAN PACHECO DE MORAES	ASSESSOR EXECUTIVO GAB PREFEIT	GABINETE DO PREFEITO - GP
11256	ALICE FREIRE SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO PUBLIC	SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
4087	CRISTIANO DE SOUZA RAMOS	AG TRAN-OPERACAO MAQUINAS PES	SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
45710	ELIAS FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE 1	SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
11055	GELSON SANTA ANNA MELLO	ANALISTA EM GESTAO PUBLICA	SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
1982	GERVASIO CAETANO DE SOUZA	AG OPER - SERVICOS GERAIS	SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
8738	MARCELO DA SILVA PAIXAO	AG OPER - SERVICOS FUNERARIOS	SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
6264	ROGERIO EDUARDO DA SILVA	CHEFE DE EQUIPAMENTO 1	SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
9472	SIDNEY TADEU DE OLIVEIRA	AG OPER - SERVICOS FUNERARIOS	SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
7464	SILEIDE DAMASCENO DA SILVA ALBUQUERQUE	AG OPER - SERVICOS GERAIS	SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
45777	ANA KAROLINE DE OLIVEIRA GONCALVES	ASSESSOR DE GABINETE 2	SEC. MUN. DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
45688	HEBERT CARMO DOS SANTOS	ASSESSOR DE GABINETE 1	SEC. MUN. DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
45818	PEDRO NOVAES BONOME	SECRETARIO ADJUNTO	SEC. MUN. DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
7258	SELMA MENDES DI LOURENZI RONCHI	ANALISTA EXEC - SERVICO SOCIAL	SEC. MUN. DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
45667	AMARILIS ROBERTA MARCOS WALFREDO VIANA	ASSESSOR DE GABINETE 1	SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO
4832	ANA CECILIA SOARES GOMES	TEC EXEC - ADM TECNICA	SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO
11119	DANIELA LIMA DE ANDRADE COSTA	CONTADOR	SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO
6312	ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS	FISCAL - FISCALIZACAO POSTURAS	SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO
4795	JOSE BATISTA GOUVEIA FILHO	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO	SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO
9621	JULIANA LAGUNA	TEC EXEC - CONTABIL PUBLICA II	SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO
12795	KELLY STEPHANIE OLIVEIRA SANTOS DE MELO	AGENTE DE ADMINISTRACAO PUBLIC	SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO
5944	LUCIANA APARECIDA DA CRUZ VIEIRA	FISCAL - FISCALIZACAO POSTURAS	SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO
6552	MARCO AURELIO CORREA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO	SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO
9611	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	TEC EXEC - CONTABIL PUBLICA II	SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO



8017	NATEL OLIVEIRA BARROS	AG TRANSP - DIRECAO VEICULAR	SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO
5279	NILSON EDUARDO DA CRUZ	AG OPER - ALVENARIA CONSTRUcoes	SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO
8382	ODETE APARECIDA EGIDIO	TEC EXEC - ADM TECNICA	SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO
9387	ALFREDO PROKISCH SOBRINHO	AG TRANSP - DIRECAO VEICULAR	SECRETARIA DE CULTURA
3647	CICERO APARECIDO DE SOUZA	SECRETARIO ADJUNTO	SECRETARIA DE CULTURA
11047	JOEL ROSA DA ROCHA	CHEFE DE EQUIPAMENTO 1	SECRETARIA DE CULTURA
11269	YURI LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO PUBLIC	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
12359	ADA ALEXIA MELO DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO PUBLIC	SECRETARIA DESENV. SOCIAL E CIDADANIA
12674	BIANCA TEIXEIRA AUGUSTO	ORIENTADOR SOCIAL	SECRETARIA DESENV. SOCIAL E CIDADANIA
9625	GILMARA DAS DORES AMPARO BARBOSA	ANALISTA EXEC - SERVICO SOCIAL	SECRETARIA DESENV. SOCIAL E CIDADANIA
73455	NATALIA CRISTIAN DE OLIVEIRA	ESTAGIARIO	SECRETARIA DESENV. SOCIAL E CIDADANIA
12800	PAMELA DA SILVA GOMES FONSECA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DESENV. SOCIAL E CIDADANIA
45835	PAULO DIOGO DE MELO	ASSESSOR DE GABINETE 2	SECRETARIA DESENV. SOCIAL E CIDADANIA
8371	PAOLA DA SILVA TORQUATO	TEC EXEC - ADM TECNICA	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
10984	SANDRA MARIA DUARTE RAMOS	CHEFE DE NUCLEO	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
10727	ADIA VITORIA DOS SANTOS BRAGA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
7121	ADRIANA FAGUNDES HENRIQUE	COORDENADOR PEDAGOGICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
6078	ALCIONE DE SOUZA ZUMBA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12158	ALINE ALVES DE OLIVEIRA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10548	ALINE APARECIDA DA SILVA	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12317	ALINE VENANCIO DE SOUZA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12615	ANA CAROLINE ASSIS GOMES	AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10180	ANA LUCIA CANDIDO DE MATOS	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
6206	ANA MARIA CUNHA AMBROSIO	TEC EDUC - MONITORACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
6942	ANA MEIRE DE ALMEIDA TITO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11993	ANA VITORIA CONSTANTE DE OLIVEIRA	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9915	ANGELA SILVA OLIVEIRA DE ANDRADE	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10154	ANGELA SILVA OLIVEIRA DE ANDRADE	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
7789	APARECIDA DONIZETE DE FRANCA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12087	APARECIDA DOS ANJOS LIMA REIS OLIVEIRA	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
6484	APARECIDA NERES DA SILVA SOUZA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9272	AUREA DE SOUSA MELO COELHO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10688	AURIZELIA COSTA ALEXANDRINO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11761	BARBARA DO CARMO VELOZO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12324	BENEDITA DO CARMO DOS SANTOS	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12228	BRUNA CRISTINA NOGUEIRA SANTIAGO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12400	CAMILA BEZERRA DA SILVA	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11502	CARLA ALVES ANSALONI	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



10880	CARLA CRISTINA ALMEIDA LANDES	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10469	CAROLINE FERREIRA NUNES DE SOUSA	ARTICULADOR DE APRENDIZAGEM DE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12234	CICERA ARCELINO DA SILVA	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12543	CLAUDIA MARIA DE MENEZES CASTRO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10494	CLEONICE PORTILHO ALAYON DOS SANTOS	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10668	DAIANE MONTEIRO VIEIRA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
6666	DANIELA DETRICH DA SILVA TOURINHO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10670	DANIELA ILIDIA DE CAMARGO GUEDES	COORDENADOR PEDAGOGICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
2769	DANIELA ROSA DE MIRANDA MENDES	ASSESSOR DE GABINETE 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
7675	DANIELA SANTANA DE LIMA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12357	DAVID NICHOLAS SIMOES CORREIA	ASSISTENTE DE GABINETE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9989	DEBORA MELISSA DA SILVA	TEC EDUC - MONITORACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12004	DIRLEI GARCIA CAPEL WENCESLAU	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
2822	EDILEUSA APARECIDA VALENCIO	TEC EDUC - DESENV INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10932	ELAINE DE OLIVEIRA PEREIRA	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9876	ELIANE SANTOS SANTANA DE OLIVEIRA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12449	ELLEN CRISTIANE PAGEL DE FARIA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11890	EMILLY JULIA MARCOS WALFREDO	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9951	ERIC CICERO DE PAULA	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12124	ERICA MONTEIRO	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
2587	ERIK A LOPES LIMA DO PRADO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9413	ERIK A LOPES LIMA DO PRADO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
6868	EVA ALVES DA SILVA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10479	FABIANA CRISTINA LAZARINI	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12138	FLAVIA GOMES DA SILVA	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12873	FLAVIO RODRIGUES FERREIRA	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12002	FRANCIELLY NASCIMENTO DA SILVEIRA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12358	FRANCISCO ADENILCO RODRIGUES DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11859	GABRIEL MONTOVANELI MENDES ARRUDA	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10327	GABRIELA CAROLINE DE MORAES	AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10290	GABRIELE SANCHES LAPAZ	AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
6875	IGOR MARTINS FONTES LEICHSENRING	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9762	INGRID FREIRE FELIPE	SUPERVISOR DE ENSINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11558	IONE BATISTA DOS SANTOS RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO PUBLIC	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
6203	IONEIDE DE ASSIS MARQUES DE RAMOS	TEC EDUC - MONITORACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
6189	ISABEL CRISTINA LEITE	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10763	ISABELA FERREIRA DE SOUZA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10447	JAMILLE FERNANDES DE ANDRADE	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



9458	JANETE PINHEIRO	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
8624	JAYARA UANDA SILVA DOS SANTOS	TEC EDUC - MONITORACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11177	JESCILANDIA DE JESUS RIBEIRO	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11710	JESSICA BRITO MOREIRA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10885	JESSICA DAIANE DOS SANTOS MACIEL	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11717	JESSICA LUZIA FRANCISCO DOS SANTOS	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11618	JESSICA VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10715	JHEINIFER KAROLINI ZUCCARI DE LIMA	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12175	JHENIFFER DOS SANTOS CARDOSO	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
8252	JOSE CARLOS BRITO SILVA	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12521	JOSE ROBERTO BRITO DE OLIVEIRA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
6434	JOSEANE GOMES DE FREITAS	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10372	KAREN CIBELLE CORREA FERRO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
8987	KAREN CRISTI DA SILVA	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
2196	KARINA DE OLIVEIRA SANTOS	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10929	KAROLINE MUNIZ OLIVEIRA	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
8602	KATHIA VALERIA BRITO DUARTE MARIANO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
7383	KENIA BARBOSA DA SILVA	TEC EDUC - DESENV INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12442	LARISSA LIMEIRA DA SILVA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11748	LARYSSA GRAZIELA CAMPOLINA GREGORIO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10475	LAYSA DE ANDRADE	ARTICULADOR DE APRENDIZAGEM DE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
3635	LEILA AGUILAR LOPES	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9225	LUCIA BILA MEIRELES	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
3093	LUCIENE RAMALHO DA SILVA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12375	LUCIENE SILVA BASTOS	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
7906	LUCIMAR DE SOUZA FERREIRA XAVIER	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12407	MARCELE OTONI DE BASTOS	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
8095	MARCIA DOS SANTOS PETRIN	TEC EDUC - MONITORACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12156	MARCIO RODRIGO DEVIDE DA CRUZ	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
8132	MARCOS ANTONIO DE SANTANA	AG TRANSP - DIRECAO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9719	MARCOS ANTONIO DOS REIS	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11877	MARIA DA LUZ DIAS DE SOUSA	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9029	MARIA DE SOUZA DINIZ	TEC EDUC - DESENV INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
3702	MARIA ELENA DE LIMA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12712	MARIA PAULA NUNES RIBEIRO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12787	MARIANA YASMIN DE OLIVEIRA SANTOS	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10263	MARIANE SOUSA DOS SANTOS	AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9501	MARISA PEREIRA DA SILVA	ARTICULADOR DE APRENDIZAGEM DE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



9880	MARLI ALVES DA SILVA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9435	MARLI APARECIDA FERREIRA	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9411	MARLUCY DE OLIVEIRA SANTOS	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9537	MARY HELLEN SIGNER ROCHA	TEC EDUC - DESENV INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12300	MAYARA NASCIMENTO SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10545	MICHELE ARIADINE GONCALVES OTERO	AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
8594	MIRIAM DAS VIRGENS PERIQUITO DINIZ	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9350	MIRIAM RIBEIRO DA SILVA	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
4178	MONICA CARDOSO SILVEIRA DE ALMEIDA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11867	MONICA RODRIGUES SAMPAIO	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12230	NAILTON GONCALVES SANTOS	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9871	NEUZA DOMINGUES CARDOSO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
5620	NOEME LUIZA PEREIRA	TEC EDUC - MONITORACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12267	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12869	PRISCILA CRISTINA GARCIA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10460	PRISCILA RUBIANO DO CARMO NEVES	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
8981	RAFAEL APARECIDO BARRIONUEVO	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11609	REBECA FERNANDA DE OLIVEIRA SALES	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
5655	REGIANE DE AZEVEDO SANTOS	TEC EDUC - DESENV INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12419	REIGIANE SOUSA SIMAO	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
6893	RENAN LUIZ SAQUELLI	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9720	RENAN LUIZ SAQUELLI	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
7441	ROBERTA APARECIDA ROCHA	TEC EDUC - MONITORACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12854	ROBERTA CAMPOS ALVES DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
4808	ROBERTO ULISSES TOMIOKA	TEC EDUC - MONITORACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
8954	ROGERIO JOSE DOS SANTOS	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
8791	ROSA MARIA MENCK PIRES ALMEIDA	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
2154	ROSANEA APARECIDA SENEDEZI	TEC EDUC-SERVICOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
3032	ROSE MARY PEREIRA DOS SANTOS	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
3596	ROZANA SOARES MACHADO ASSIS	TEC EDUC - DESENV INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11882	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA PEIXOTO	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
8967	SANDRA MARIA AUGUSTO RODRIGUES	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
7235	SANDRA REGINA STEPHANI	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
8932	SANDRA REGINA STEPHANI	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12599	SANDRA TAFULA DE FREITAS	AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
4729	SHIRLEI APARECIDA FURTADO	TEC EDUC - MONITORACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
8548	SHIRLEY BRANDAO XAVIER	DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10911	SHIRLEY REGINA MOREIRA ANSELMO	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



6857	SILVANA DENISIA DE PAULA VENANCIO	VICE DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11933	SIMONE MANTOVANI	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9779	SIMONE SANTOS POLON	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
3404	SOLANGE ROCHEL LIMA SILVA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12021	SONIA DE OLIVEIRA GRACA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
8046	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
45763	SUNAMITA MARIA GONCALVES DE MORAIS	ASSESSOR DE GABINETE 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
7381	TAMARA REGINA JESUS DA PAIXAO	TEC EDUC - DESENV INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
6849	VALDENICE ALVES NEGRAO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10689	VANESSA TEIXEIRA BRANDAO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12133	VANESSA VIEIRA DE ANDRADE	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
5283	VERA LUCIA SOUZA DOS SANTOS	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12554	VICTORIA LUIZA CAMPOS BRASILINO	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11937	VITORIA DOS SANTOS	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10922	WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
7287	WEDMA DA CONCEICAO GOMES	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11167	AMAURO ALMEIDA PILLA DE ABREU	CHEFE DE NUCLEO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
10396	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA	EDUCADOR DESPORTIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
8020	CESARIO BORGES	TEC EDUC- PRATICA DESPORTIVA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
12485	LUANA SALGADO CUNHA MARCIDEI	EDUCADOR DESPORTIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
45439	PAULO ROGERIO DOS SANTOS	GERENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
868	REGINALDO PEDRO NASCIMENTO	LIDER DE EQUIPE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
45390	RONALDO PEREIRA LOPES	CHEFE DE GABINETE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
45670	VAGNER FRANCISCO DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
10965	RENATA BARRETO CAMILO SALES	AGENTE DE SERVICOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
45803	WESLEY FELIPE DOS SANTOS SOUSA	ASSESSOR DE GABINETE 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO
9544	ALINE DA COSTA BARREIROS LOPES	TEC EXEC - ADM TECNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTICA
12171	GABRIELY RODRIGUES OLIVEIRA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO PUBLIC	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTICA
4269	ADEMIR FRANCISCO DA SILVA	TEC EXEC - ADM TECNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
6219	ANA MARGARETH COUTINHO BARBOZA	ESP SAUDE- COORD ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
5058	APARECIDA ALVES FREIRES TEIXEIRA	TEC EXEC - ADM TECNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
9921	BEATRIZ APARECIDA BALBIM DA SILVA	TEC EM SAUDE - AG SAUDE BUCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
7673	BENEDITO ANTONIO DE SOUSA	TEC SAUDE - DISP MEDICAMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11171	CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA QUEIROZ JUNIOR	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
4301	CLAUDIA MEIRELES DA SILVA	TEC EXEC - GESTAO ADM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
6638	CLAUDINEY AUGUSTO YAMAGUTI	ESP SAUDE - PSICOLOGIA CLINICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
7305	CLAUDIO APARECIDO DO NASCIMENTO	TEC EXEC - ADM TECNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
4010	CLAUDIO FERNANDES BESERRA	TEC EXEC - ADM TECNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



7663	CRISTIANE DA SILVA	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
6372	CRISTIANE DENISE MORALEJO CASTELLI	ESP SAUDE- ESPEC ODONTOLOGICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
9193	DANIELI MARQUES VIEIRA	ESP SAUDE- COORD ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11524	DARLENE DE LIMA LEITE	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
6539	DEBORA FATIMA DE OLIVEIRA SANTOS	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11191	DIEGO BRITO SOARES DE MELO	TECNICO EM SAUDE BUCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
4443	DOMINGOS DONIZETE PEREIRA	AG TRANSP - DIRECAO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
6361	EDICLEIA LUCIA ALVES PEREIRA DE SOUZA	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
7693	ELENILDA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	AG OPER - SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
7496	ELIAS COSTA	TEC SAUDE - DISP MEDICAMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11421	ELIAS FEDERICO VALVERDE CLAROS	MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11440	EMERSON CARLOS DE ALMEIDA FRANCA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
9626	FABIANA CRISTINA DE MELO	ESP SAUDE - FONOAUDIOLOGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
7599	FANY DO CARMO DE BARROS MERLOS	ESP SAUDE- ESPECIALID MEDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
35339	FRANZ DENNIS SOLIZ CHOQUE	MEDICO CLINICA SU/E CLT	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11312	GEDALVA ALVES DOS SANTOS CAETANO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
8824	GLACE JESUS SANTOS DE OLIVEIRA	TEC EXEC - GESTAO ADM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10071	GLAUCIA ROBERTO MEGA	ESP SAUDE- COORD ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
35386	GUILHERME DUARTE COSTA	CONDUTOR DE VEICULOS SAMU	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12373	JANAINA CRISTINA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
7770	JASMINE PAIM CARDOSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
6124	JIMMY JAVIER GEMIO MIRANDA	ESP SAUDE- ESPECIALID MEDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10846	JOAO MANOEL DE ALMEIDA BESSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12567	JOAO VITOR DA SILVA	MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11098	JONATA LIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
5886	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	TEC SAUDE - CONTROLE ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10066	JULIANA FERREIRA DE CAMPOS	ESP SAUDE- COORD ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
35397	JURANDIR MENDES FILHO	CONDUTOR DE VEICULOS SAMU	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11363	KELLY HONARA DOS SANTOS FREITAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
5854	KLEBER INOCENCIO DE OLIVEIRA	ESP SAUDE- COORD ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
7902	LILIAN BRITO ANGELO PEREIRA	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11185	LILIAN CORREA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
9113	LUANA LIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE DIRECAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
7417	LUCIANA MATIAS DOS SANTOS LUCIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
6259	LUCILMA SANTOS DE ALMEIDA	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
9775	LYGIA CATARINA CAMPOS DE CAMARGO	ESP SAUDE- ESPECIALID MEDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
7735	MARIA DA CONCEICAO F DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
7852	MARIA IVERLEIDE DOS SANTOS	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



7197	MARIO VICTOR SAAVEDRA RODAS	ESP SAUDE- ESPECIALID MEDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11288	MICAELA DE ARAUJO SARAIVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10277	MOISES FERREIRA CAMARA	PSICOLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
9551	NAAS ADONAIAS CARVALHO DE ASSIS	ESP SAUDE- ESPECIALID MEDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3705	NELSON RANIERI CARSONI	AG TRANSP - DIRECAO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
8736	NILZA DE PAULA ANDRE	ESP SAUDE- COORD ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
4374	OZEIAS MACARIO DE SALES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
6352	PAOLA ARLENE VIEIRA RUIVO	TEC SAUDE - ENFERMAGEM VC	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
9630	PATRICIA HELENA BUSANELI SILVA	ESP SAUDE- ESPECIALID MEDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11523	QUERLEN CRISTINA SANTOS AMORIM BRANDAO	FARMACEUTICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
6350	RAPHAEL ADOLPHO DE SANT ANNA FERREIRA	ESP SAUDE- ESPEC ODONTOLOGICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
7480	RAQUEL DE OLIVEIRA BARROS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
7668	ROSELEIDE LIMA DA SILVA	AG OPER - SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10868	ROSEMEIRE BUZANA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12291	ROSEMERE DE JESUS SANTOS SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
4561	ROSIMARI DA MOTA ALVES	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12369	ROSINEIDE SILVA SOUZA	ANALISTA EM VIGILANCIA SANITAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
8329	SILVIA HELENA NOVAES FONTAN MUNIZ SILVA	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
7340	SILVIA REGINA DOS SANTOS	TEC EM SAUDE - AG SAUDE BUCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
8866	SUELI ARAUJO DA SILVA MOURA	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11289	TAINA MORBEY NORONHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
7035	TALITA AZEVEDO VALILLO	ESP SAU - VETERINARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
6511	TATIANE GIGLIO BINOTTO FERRARI	ESP SAUDE- ESPEC ODONTOLOGICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
45514	VALDOMIRO APARECIDO RODRIGUES JUNIOR	ASSESSOR DE GABINETE 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11310	VALQUIRIA HENRIQUE DE OLIVEIRA BUENO	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10075	VALQUIRIA SANTOS DE PAIVA VICENTE	ESP SAUDE- COORD ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10626	VANDERLEI TELMO DE LIMA CAMARGO	TECNICO EM SAUDE BUCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10795	VICTOR AUGUSTO MELLO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10196	EVERTON PATTI	AGENTE DE LOGISTICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
45511	MARCIA SIVELI OLIANI ANDREAZZI	SECRETARIO ADJUNTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
3209	ALEXSANDRE PEREIRA DE ANDRADE	CORREGEDOR DA GUARDA	SECRETARIA SEGURANCA
3217	ANDRE RICARDO CELESTINO PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS	SECRETARIA SEGURANCA
1556	ANSELMO FELIX MARQUES	AG CONTR PATR-SEGUR PATRIM	SECRETARIA SEGURANCA
8813	BRUNO VINICIUS DE CAMPOS	AGENTE MOBILIDADE URBANA	SECRETARIA SEGURANCA
7015	CHARLES DA SILVA VIRGILIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS	SECRETARIA SEGURANCA
2097	ELISANGELA ROSA	CHEFE DE NUCLEO	SECRETARIA SEGURANCA
6596	JOSE IDALIO DE ALMEIDA ALVES JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASS	SECRETARIA SEGURANCA
5473	JOSE MARIA PEREIRA DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASS	SECRETARIA SEGURANCA



45558	LIGIA EVELIN AUGUSTA DE OLIVEIRA	ASSESSOR EXECUTIVO GAB SECRETA	SECRETARIA SEGURANCA
7008	LINCOLN DE AGUIAR GOMES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS	SECRETARIA SEGURANCA
5755	LUCIANO RAYMUNDO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS	SECRETARIA SEGURANCA
5465	MARCIA REGINA DOS REIS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS	SECRETARIA SEGURANCA
7753	MARIA EDNA MENDES SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASS	SECRETARIA SEGURANCA
3472	OLMIR APARECIDO DOS SANTOS	SUBINSPETOR DA GUARDA	SECRETARIA SEGURANCA
45727	PRISCILA CAMARGO C GONCALVES STEFANIN	SECRETARIO MUNICIPAL	SECRETARIA SEGURANCA
3264	RENATO DOS SANTOS VICTORIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1 CLASS	SECRETARIA SEGURANCA
6591	RICARDO ORDAS LORIDO	SUBINSPETOR DA GUARDA	SECRETARIA SEGURANCA
11015	WILLIAN KIYOSHI SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASS	SECRETARIA SEGURANCA

**SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO****Atos Administrativos****Editais de notificação****EDITAL - Núcleo de Cadastro Mobiliário**

Ficam nesta data notificados dos lançamentos tributários conforme abaixo:

• **CCM 44344, CNPJ 68.168.521/0001-96** em nome de **JHONATAN HIGOR DE MOURA TRANSPORTES**, lançados TFF e TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44345, CNPJ 64.800.186/0001-46** em nome de **KRISTHIAN ANDREY KAMADA**, lançados TFF e TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44346, CNPJ 51.171.434/0001-95** em nome de **NATAN LIMA CARVALHO**, lançados TFF e TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44347, CNPJ 58.730.207/0001-00** em nome de **LETICIA MENDES DOS SANTOS**, lançados TFF e TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44349, CNPJ 67.666.507/0001-50** em nome de **PSICOLOGIA GISIS**, lançados TFF e TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44350, CNPJ 67.663.006/0001-10** em nome de **ANDRE RIBEIRO DA SILVA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, lançados TFF e TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44352, CNPJ 68.261.376/0001-93** em nome de **C. OCUMA DROGARIA LTDA**, lançados TFF e TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44354, CNPJ 68.186.296/0001-10** em nome de **PELICER TECNOLOGIA LTDA**, lançados TFF e TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44355, CNPJ 49.418.413/0001-80** em nome de **ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE ITAPEVI - ITAPEVI/SP**, lançados TFF e TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44356, CNPJ 67.879.223/0001-41** em nome de **KELLIRAS EVENTOS LTDA**, lançados TFF e TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44357, CNPJ 67.784.718/0001-97** em nome de **JFAE CONSTRUcoes LTDA**, lançados TFF e TFI, artigo 135 I e

125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44358, CNPJ 68.042.161/0001-81** em nome de **POP FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS PESSOAIS LTDA**, lançados TFF e TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44360, CNPJ 68.095.578/0001-02** em nome de **NATIENE ALIMENTACOES LTDA**, lançados TFF e TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44361, CNPJ 68.307.845/0001-68** em nome de **SHIVAL PREMIUM LTDA**, lançados TFF e TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44362, CNPJ 68.030.096/0001-74** em nome de **EDSON MARCONI DE AZEVEDO GOMES**, lançados TFF e TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44364, CNPJ 68.307.077/0001-42** em nome de **LUCAS FRANCA DOS SANTOS PRESTACAO DE SERVICOS AUTOMOTIVOS EM GERAL**, lançados TFF e TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44366, CNPJ 44.329.634/0001-68** em nome de **OLIMPIA ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA**, lançados TFF e TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44367, CNPJ 68.175.443/0001-57** em nome de **LARA CLICK LTDA**, lançados TFF e TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44368, CNPJ 30.183.981/0001-10** em nome de **PEROLARIA COMERCIO DE JOIAS E ACESSORIOS LTDA**, lançados TFF e TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44369, CNPJ 42.425.773/0001-60** em nome de **SEU GIN COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, lançados TFF e TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44371, CNPJ 68.362.356/0001-09** em nome de **CR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, lançados TFF e TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44372, CNPJ 68.386.224/0001-17** em nome de **JOYCE BACARO CONSULTORIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, lançados TFF e TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44373, CNPJ 68.374.437/0001-29** em nome de **LAGO AZUL ASSESSORIA, CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA**, lançados TFF e TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de



inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44374, CNPJ 68.389.300/0001-48** em nome de **FHT MOTORS LOCACOES E REVENDA DE VEICULOS LTDA**, lançados TFF E TFI , artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44375, CNPJ 68.274.293/0001-39** em nome de **NEXZU SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, lançados TFF E TFI , artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44376, CNPJ 68.310.596/0001-60** em nome de **MATHEUS ANJOS VIEIRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA**, lançados TFF E TFI , artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44377, CNPJ 60.848.800/0001-99** em nome de **PAULA DA SILVA PADILHA BARDIBIA**, lançados TFF E TFI , artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44329, CNPJ 68.040.873/0001-61** em nome de **GABRIELA GONCALVES FISIOTERAPIA LTDA**, lançados TFF E TFI , artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 20650, CNPJ 43.107.580/0008-08** em nome de **COMSTAR VEICULOS LTDA** lançados TFF E TFI , artigo 135 III e 125 II da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 38873, CNPJ 11.367.431/0015-02** em nome de **PASHAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA** lançados TFF E TFI , artigo 135 III e 125 II da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43901, CNPJ 65.371.316/0001-35** em nome de **NV CAR 1000 OFICINA MECANICA E COMERCIO DE PECAS LTDA**, lançados TFF E TFI , artigo 135 III e 125 II da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 42962, CNPJ 36.793.887/0001-60** em nome de **MIMOS DA MICKA LTDA**, lançados TFF , artigo 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44189, CNPJ 55.035.701/0001-58** em nome de **HUDSON NATANAEL ROSA**, lançados TFF , artigo 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44351, CPF 413.515.918-43** em nome de **VANESSA DE SOUZA CAMPOS SILVA**, lançados ISSQN FIXO, artigo 100 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44370, CPF 296.433.198-73** em nome de **HENRIQUE MEIRA PEREIRA**, lançados ISSQN FIXO, artigo 100 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44359, CNPJ 49.451.200/0002-30** em nome de **AED PRIMUS SALGADOS LTDA**, lançados TFF E TFI E TFA , artigo 135

I e 125 I e 140 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44365, CPF 414.298.758-52** em nome de **ERIK PINHEIRO DE OLIVEIRA**, lançados TFF E TFI E ISSQN FIXO , artigo 135 I e 125 I e 100 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

As taxas podem ser retiradas pelo site itapevi.sp.gov.br, opção EMPRESA/DÉBITOS E CERTIDÕES fornecendo CCM e CNPJ;

Destarte, vem está respeitosamente informar que:

Depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da Lei Complementar 34/5 - CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

José Ricardo Francisco dos Santos - Chefe do N. C. M.

Luís Claudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

.....
EDITAL - Núcleo de Cadastro Mobiliário

Ficam nesta data notificados da decisão do respectivo processo administrativo:

• **CCM 28202** em nome de **TABOR CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **101287/2025**, bem como, ciência dos débitos.

• **CCM 22547** em nome de **ILDA BUENO DE MORAES ITAPEVI-ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **101276/2025**, bem como, ciência dos débitos.

• **CCM 19948** em nome de **MAZOLA MH SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA - ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **101260/2025**.

• **CCM 18286** em nome de **WALMIR JOAO KOLLING INFORMATICA ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **68510/2026**., bem como, ciência dos débitos.

• **CCM 13899** em nome de **ALBERIS AMORIM BARBOSA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **41925/2025**, bem como, ciência dos débitos.

José Ricardo Francisco dos Santos

Chefe do Núcleo de Cadastro Mobiliário

Luís Cláudio de Freitas Leite

Secretário da Fazenda e Patrimônio
.....

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Avenida Pedro Paulino, 1180 - Conj. Hab. - St. D. Itapevi
(11) 4450 - 6705
sec.direitoshumanos@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

R. Felipe Chaluppe Filho, 17 - Parque Itamarati
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gídia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.ti@itapevi.sp.gov.br

EXPEDIENTE

**Diário Oficial do
Município de Itapevi**
**De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de Janeiro de 2009.**

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Marcos Ferreira Godoy

Vice-Prefeito: Thiago da Silva Santos

Secretários:

Claudio Freitas, Dario Moreno, Eduardo Casagrande,
Elaine Freitas, Eliana Silva, Rogério Moreira dos Santos,
Jonatas Felipe Francisco, Luiza Nasi, Marcos dos
Anjos, Marcus Vasconcellos, Mauro Martins, Marcos Gianelli Toledo,
Nataly Moraes, Paulo Rogério de Almeida, Paula Pezzoni,
Priscila Camargo, Renata Simões e Walter Hasegawa.

ItapeviPrev

Superintendente:

Vinicius Ramos



ITAPEVI
PREFEITURA